

PANORAMA NACIONAL DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS COM FOCO EM ETIQUETAGEM DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: OPORTUNIDADES E DESAFIOS¹

GOMES, Anderson Ferreira (1); AMORIM, Cláudia Naves David (2)

(1) UNB, e-mail: anderson.gomes@agu.gov.br; (2) UNB, e-mail: clamorim@unb.br

RESUMO

O Governo Federal tornou compulsórias as Licitações Sustentáveis com foco na Etiquetagem de Eficiência Energética de suas edificações na classificação máxima, Nível "A" do PBE-Edifica, Instrução Normativa SLTI/MP nº 02 (BRASIL, 2014). O objetivo desse trabalho é traçar um panorama nacional quantitativo e qualitativo das edificações públicas federais com foco na Etiquetagem de Eficiência Energética, buscando identificar oportunidades e desafios. O estudo vem preencher uma lacuna de informações até então indisponíveis. As principais fontes utilizadas foram as bases de dados do Governo Federal, Comprasnet e SPIUnet, envolvendo respectivamente, a investigação do panorama de Licitações Públicas Sustentáveis e o estudo e mapeamento do universo de edificações de propriedade da União. Constatou-se que é grande a possibilidade de Uso do Poder de Compra, pois o total de compras públicas entre 2010 e 2014 foi de 318,2 bilhões de reais. Constatou-se também que o universo de imóveis com tipologia-destinação e área construída abrangido de fato pela IN02 (imóveis não residenciais), é de 5.503 edificações com área total de 218.980.875,00 m² distribuídas nacionalmente em 923 municípios.

Palavras-chave: Edificações públicas. Etiquetagem. Eficiência energética. PBE-Edifica. Licitações sustentáveis.

ABSTRACT

The Federal Government has made compulsory the Sustainable Procurement focused on labeling of energy efficiency of their buildings in the maximum classification level "A" of PBE-Build, Instruction SLTI / MP No. 02 (BRAZIL, 2014). The aim of this paper is to outline a quantitative and qualitative national overview of federal public buildings focusing on Labeling of Energy Efficiency in order to identify opportunities and challenges. The study fills a gap of information previously unavailable. The main sources used were the databases of the Federal Government, Comprasnet and SPIUnet involving respectively, the research panorama of Sustainable Public Procurement and the study and mapping of the universe of the Union owned buildings. It was found that there is a great possibility Use of purchasing power, as total public procurement between 2010 and 2014 was 318.2 billion reais. It was also found that the universe of real estate with type-allocation and building area covered in fact the IN02 (non-residential properties), is 5,503 buildings with total area of 218,980,875.00 m² distributed nationally in 923 municipalities.

Keywords: Public buildings. Labeling. Energy efficiency. PBE - Build. Sustainable procurement.

¹ GOMES, Anderson Ferreira; AMORIM, Cláudia Naves David. Panorama Nacional das Edificações Públicas federais com foco na Etiquetagem de Eficiência Energética: Oportunidades e Desafios. In: ENCONTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO, 16., 2016, São Paulo. **Anais...** Porto Alegre: ANTAC, 2016.

1 INTRODUÇÃO

O Governo Federal tornou compulsórias as Licitações Sustentáveis com foco na Etiquetagem de Eficiência Energética de suas edificações na classificação máxima, Nível "A" do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE-Edifica (Inmetro/Eletrobrás/PROCEL Edifica), Instrução Normativa SLTI/MP nº 02 de 2014 da então Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

A referida Instrução Normativa (IN) estabelece que nas compras de máquinas e aparelhos consumidores de energia, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.

A IN define também que os projetos e construções de novas edificações públicas federais devem ser desenvolvidos ou contratados visando, obrigatoriamente, à obtenção da ENCE Geral de Projeto classe "A".

Ainda segundo definição da IN, os Retrofits (reformas de edificações que afetem a envoltória, sistema elétrico e ar-condicionado) devem ser desenvolvidos ou contratados visando, obrigatoriamente, à obtenção da ENCE Geral de Projeto classe "A".

Segundo relatórios do DW-SIASG-Comprasnet e do DW-SPIUnet, os gastos com Licitações do Governo Federal entre 2010 e 2014 foram de 318,2 bilhões de reais envolvendo diversos itens de material e serviço e, o universo de imóveis de propriedade da União totalizava em dezembro de 2015, 47.113 unidades com área total de 714.812.155 m² dos mais diversos tipos de proprietários e destinações, distribuídos nacionalmente e vinculados aos diversos órgãos.

As principais fontes utilizadas foram as bases de dados do Governo Federal, Comprasnet e SPIUnet, envolvendo respectivamente, a investigação do panorama de Licitações públicas sustentáveis e, o estudo e mapeamento do universo de imóveis com proprietários, tipologia-destinação e área construída abrangidos de fato pela IN 02.

Face ao exposto, o objetivo desse trabalho é traçar um panorama nacional quantitativo e qualitativo das edificações públicas federais com foco na Etiquetagem de Eficiência Energética, buscando identificar oportunidades e desafios.

Espera-se que os resultados obtidos possam contribuir com a identificação de oportunidades e desafios para que as edificações públicas federais se tornem cada vez mais eficientes e sustentáveis, considerando-se o panorama atual da Gestão e das Licitações Sustentáveis destas edificações.

2 ETIQUETAGEM DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFICAÇÕES - CONTEXTO INTERNACIONAL E BRASILEIRO

Segundo dados da Agência Internacional de Energia (IEA, 2014) e estudos do PNUMA, Ministério do Meio Ambiente e do Conselho Brasileiro de Construção Sustentável – CBCS (BRASIL, 2014), a eficiência energética tem grande importância na atualidade, sendo colocada na categoria de “primeiro combustível”.

Os estudos informam que os edifícios representam uma das principais fontes de consumo de energia, internacionalmente e no Brasil, sendo parcialmente responsáveis pelo alto crescimento em consumo energético e emissões de CO₂.

Além dos aumentos mundiais no custo de energia e o eventual esgotamento dos combustíveis fósseis, a IEA constata que será necessário reduzir as emissões de CO₂ provenientes do setor em 77% até o ano 2050 para evitar uma mudança climática desastrosa e manter o aquecimento global abaixo de 2°C (IEA, 2014).

A energia elétrica gasta nos edifícios do Brasil soma 44,9% do consumo nacional, e 8,3% desse total são de edificações públicas (BEN-EPE, 2014).

Conforme os autores responsáveis pelo estudo “The 2014 International Energy Efficiency Scorecard”, um país que usa menos energia para atingir os mesmos ou melhores resultados reduz seus custos e poluição, com a criação de uma economia mais forte e competitiva.

Segundo relatório do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE, 2013), no debate sobre a sustentabilidade na construção civil, estão inseridas as chamadas edificações eficientes, onde as principais medidas de estímulo a essa temática são etiquetagem, avaliação e classificação de desempenho ambiental de edifícios.

No Brasil a etiquetagem de eficiência energética teve seu início em caráter voluntário no ano de 2009, quando naquele ano surgiu o Regulamento Técnico da Qualidade para o nível de Eficiência Energética de Edifícios comerciais, de Serviços e Públicos - RTQ-C, (INMETRO, 2009), aprovado no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE.

Ainda no âmbito do PBE, recentemente a etiquetagem de eficiência energética de Edificações tornou-se compulsória na classificação máxima, nível “A” (mais eficiente) do RTQ-C, somente para os prédios federais, devido à publicação da IN 02 de 2014.

3 LICITAÇÕES DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS EFICIENTES E SUSTENTÁVEIS

3.1 Licitações Públicas

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei do Pregão,

constituem a legislação básica sobre licitações e contratos para a Administração Pública.

A Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, por meio de condições estabelecidas em ato próprio (edital

ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

3.2 Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet)

O Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), mantido e gerido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP é um sistema web destinado à realização de licitações, contratações e aquisições promovidas pelas instituições do governo federal, que controla a execução dos processos de contratação.

O sistema Comprasnet comporta, dentre outros, o cadastro de todos os atores envolvidos nas licitações, inclusive de Obras e Serviços de Engenharia (Ex: fornecedores; gestores e órgãos públicos), bem como, um catálogo de bens (Ex: Condicionador de Ar SPLIT nível "A" do PBE; Componentes Fotovoltaicos- Inversores nível "A" do PBE) e de serviços (Ex: Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura), que são respectivamente o CATMAT e CATSER, os quais operacionalizam as compras públicas dos bens e serviços adquiridos.

3.3 Licitações Públicas Sustentáveis no Governo Federal

O art. 3º da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, estabelece que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Na contratação para compra de bens, execução de obras ou prestação de serviços e na elaboração de projetos básicos ou executivos devem ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 29 de janeiro de 2010.

Já o Acórdão Nº 5804/2013 – TCU – 2ª Câmara traz a seguinte recomendação: 1.7.1 ao órgão que adote critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação, bem como na contratação de serviços ou obras, conforme disposto na Decisão Normativa Nº 108/2010, na IN Nº 1/2010 e na Portaria Nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Conforme dito anteriormente, o Governo Federal tornou compulsórias as Licitações Sustentáveis com foco na Etiquetagem de Eficiência Energética de suas edificações na classificação máxima, Nível "A" do PBE, Instrução Normativa SLTI/MP nº 02 (BRASIL, 2014).

As principais bases legais para a elaboração e expedição da IN 02, foram o art. 3º da Lei nº 8666/93; a Instrução Normativa Nº 1/2010, o Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666) e a Lei nº 10.295 de 17 de outubro de 2001 (conhecida como Lei da Eficiência Energética, a qual dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e visa desenvolver, difundir e estimular a eficiência Energética no País.

3.4 Contratações Governamentais com Critérios de Sustentabilidade- Comprasnet-SIASG-CATMAT-CATSER

O Programa de Licitações Públicas Sustentáveis é uma iniciativa do Governo Federal para valorizar a compra de produtos que utilizam critérios ambientais, econômicos e sociais, em todas as etapas do ciclo de vida desses bens, transformando suas aquisições em instrumentos de proteção à natureza.

Os gestores públicos utilizam o Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG do Ministério do Planejamento para consulta e inclusão de itens de Material e Serviço nos catálogos de Material e de Serviço, respectivamente CATMAT e CATSER.

O CATMAT foi alterado em 2010 para incluir obrigatoriamente a informação do item de material ser ou não sustentável, motivado principalmente devido à publicação da IN SLTI/MP Nº 01 de 2010.

Os critérios iniciais de sustentabilidade adotados no cadastro dos itens de material foram produtos reciclados, recicláveis e biodegradáveis, além de carros bicompostíveis e produtos com Selo PROCEL.

Esta alteração no CATMAT faz com que os gestores públicos ao fazerem pedidos de catalogação de material informem se o item a ser cadastrado é sustentável ou não, buscando incluírem itens sustentáveis, salvo em contrário, por motivos devidamente justificados (requisitantes de material).

4 INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 02 de 2014

O Governo Federal publicou a Instrução Normativa SLTI/MP nº 02 de 2014 a qual dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit, tornando obrigatória a emissão de ENCE de categoria “A” do Regulamento Técnico de Qualidade - RTQ-C.

Conforme o art. 8º da Instrução Normativa estão dispensadas da obtenção da ENCE, as edificações com até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída ou cujo valor da obra seja inferior ao equivalente ao Custo

Básico da Construção Civil- CUB –Médio Brasil atualizado aplicado a uma construção de 500m².

A elaboração e publicação da IN, foi o resultado de um trabalho de técnicos do governo federal e especialistas de diversos órgãos e entidades (inclusive da Academia) sobre Licitações públicas e etiquetagem de eficiência energética.

4.1 Grupo Técnico Operacional – GTO da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 02 de 2014

Visando a operacionalização e suporte técnico operacional aos gestores públicos na implantação da IN 02, foi criado ainda em 2014, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, um Grupo Técnico Operacional – GTO, cujo objetivo é orientar os gestores no processo de obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia para edificações públicas, sejam novas ou reformadas e na compra de itens de material etiquetados nível “A” do PBE, em observância ao disposto na IN.

O GTO é coordenado e secretariado pelo MP, possuindo como membros basicamente aqueles que atuaram e contribuíram na elaboração da IN 02 e, no âmbito do mesmo foram criados dois subgrupos bastante específicos, o Edificações Públicas Sustentáveis- EPS, coordenado pela Eletrobrás - PROCEL e o Compras Públicas Sustentáveis –CPS, coordenado pelo INMETRO.

5 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS

5.1 SPU- Secretaria do Patrimônio da União

A Secretaria do Patrimônio da União, ligada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é o órgão legalmente imbuído de administrar, fiscalizar e outorgar a utilização, nos regimes e condições permitidos em lei, dos imóveis da União.

5.2 SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

O Sistema de Patrimônio Imobiliário de Uso especial da União – SPIUnet faz a gerência da utilização dos imóveis da União, de caráter "Bens de Uso Especial, possui um universo de imóveis cadastrados de propriedade da União.

São imóveis da União, de caráter "Bens de Uso Especial, os imóveis da União, de terceiros, que a União utiliza, próprios de Fundações e Autarquias e de Empresas Estatais dependentes.

Os imóveis abrangidos pela IN 02 de 2014, são somente do tipo edificações não residenciais, com destinação, proprietários e área construída definidos na mesma.

6 MÉTODO

O método empregado neste trabalho contempla respectivamente a investigação do panorama de Licitações públicas sustentáveis e o estudo e mapeamento do universo de edificações de propriedade da União, abrangidos pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2014.

Na primeira etapa, foi realizada revisão bibliográfica da legislação aplicada visando entender e limitar o problema investigado.

A segunda etapa constou na análise depurativa dos bancos de dados do Comprasnet e SPIUnet nos períodos antes e após as INs, quantificando:

- O numero de licitações públicas em serviços de engenharia e arquitetura e os valores correspondentes – (consultas ao Dw do Comprasnet);
- O número de processos de compras de materiais sustentáveis no setor público e valores correspondentes- (consultas ao DW do Comprasnet);
- O número real de edificações públicas federais objeto da IN 02, buscando identificá-las do total através de critérios eliminatórios, tais como: área, tipologia, etc. (consultas ao DW do SPIUnet);

Foi feita a distribuição quantitativa das edificações segundo sua tipologia/uso e localização geográfica por Unidade da Federação - UF.

Como etapa final, realizou-se a análise dos dados buscando identificar os atuais problemas e oportunidades para implementação das INS no contexto brasileiro.

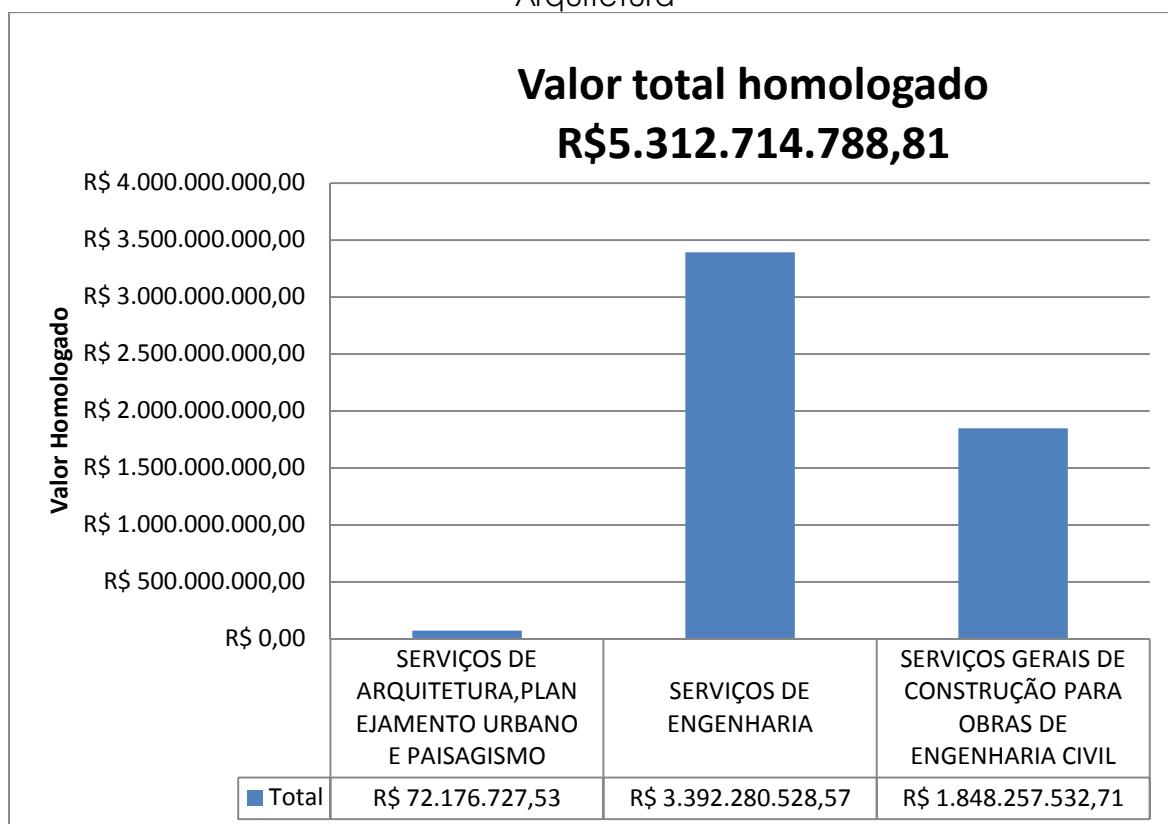
7 RESULTADOS E DISCUSSÃO

7.1- Licitações Públicas no Governo Federal

O CATSER, não possui alteração semelhante como a existente no CATMAT para que os Gestores façam inclusões de itens de serviço sustentáveis.

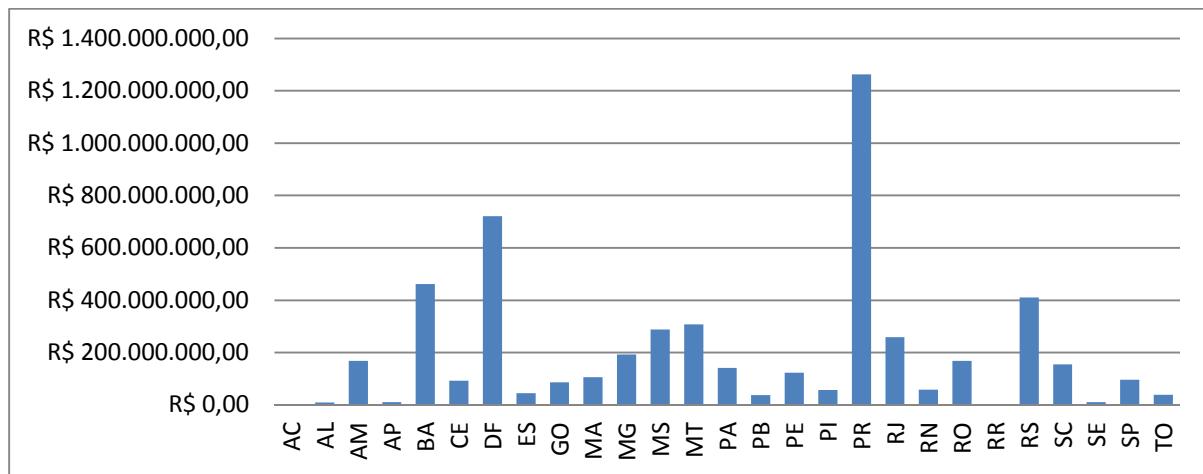
Nos gráficos 1 e 2 a seguir temos os valores homologados de itens de serviço do CATSER, somente nas Licitações de serviços de Engenharia e Arquitetura e de obras, total geral e por unidade da federação (UF).

Gráfico 1 – Valores homologados em licitações de Serviços de Engenharia e Arquitetura



Fonte: DW-SIASG-Comprasnet (DEZ.2015)

Gráfico 2 – Valores homologados em licitações de Serviços de Engenharia e Arquitetura por Unidade da Federação – UF



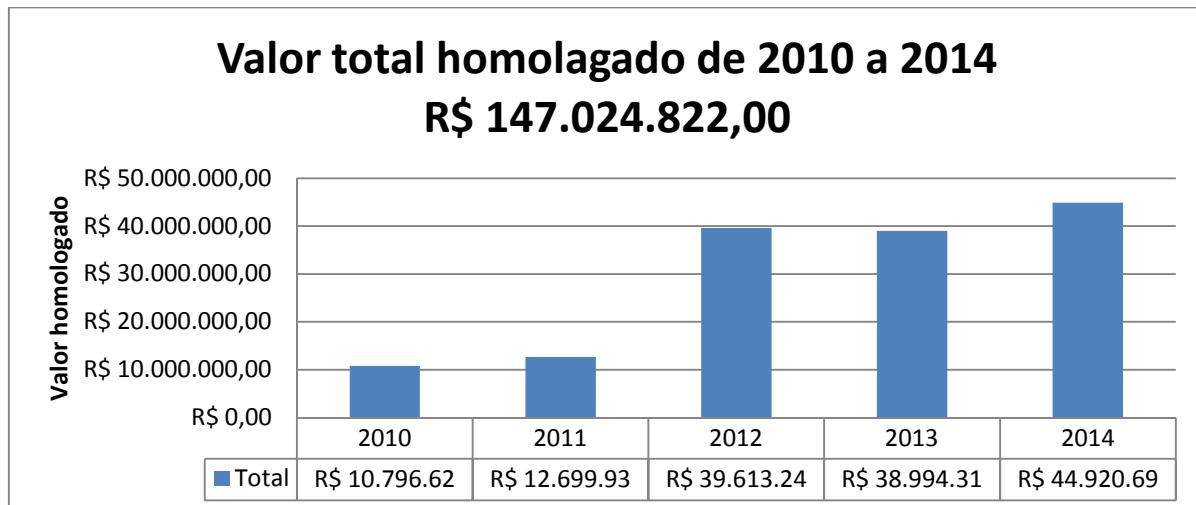
Fonte: DW-SIASG-Comprasnet (DEZ.2015)

Os resultados dos gráficos 1 e 2 demonstram que apesar das licitações de Serviços de Engenharia e Arquitetura serem muito expressivas, não abordam explicitamente no cadastro do CATSER, o mecanismo de identificação de item de serviço sustentável, ou seja, não disponibiliza nem torna transparente aos Gestores, os itens de serviço os quais eles devem utilizar nas suas contratações de serviços de etiquetagem de eficiência energética das edificações novas ou que recebem retrofit.

7.2 Licitações Públicas com critérios Sustentáveis no Governo Federal

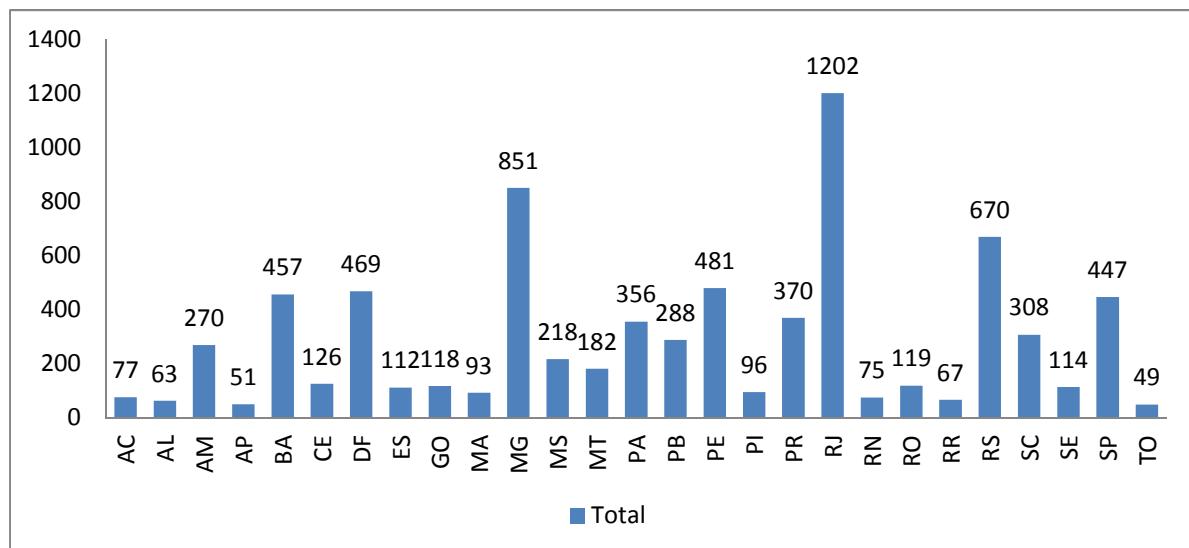
Nos gráficos 3 e 4 a seguir temos os valores homologados e o número de processos de compra de itens de material sustentáveis por UF entre de 2010 e 2014, inclusos itens pertencentes à lista do PBE/INMETRO de produtos etiquetados “A”.

Gráfico 3 – Valor homologado de itens de material sustentáveis de 2010 a 2014.



Fonte: DW-SIASG-Comprasnet (2015)

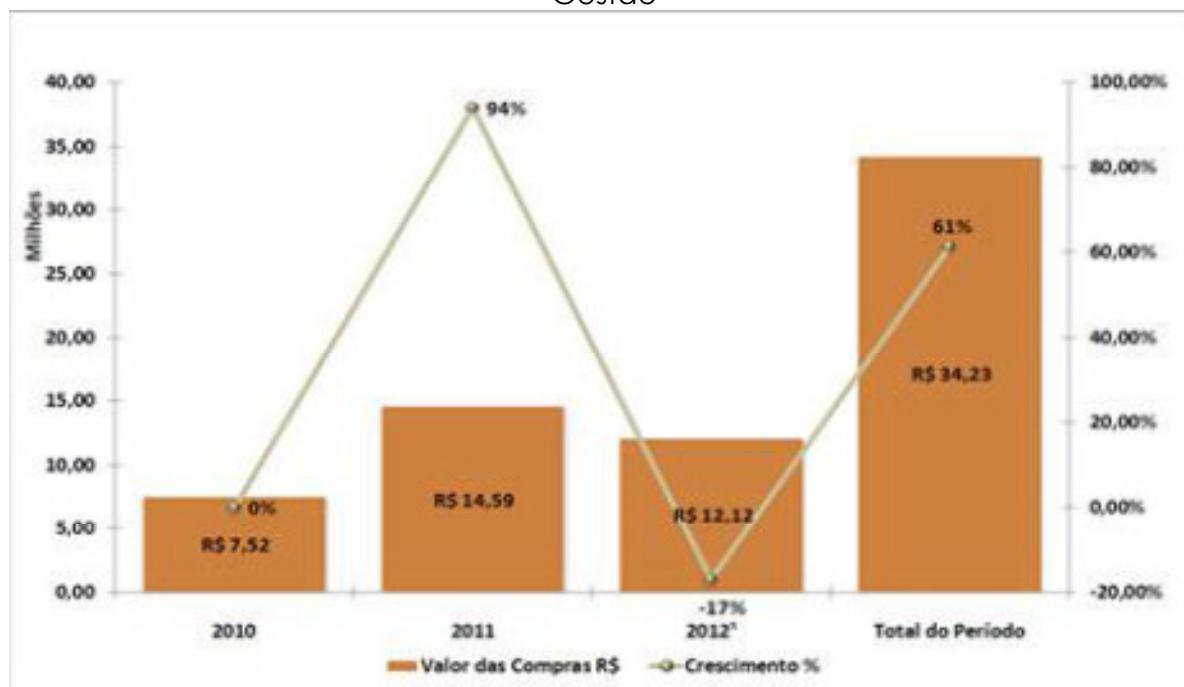
Gráfico 4 – Processos de compra de itens de material sustentáveis de 2010 a 2014 por UF



Fonte: DW-SIASG-Comprasnet (2015)

Já o gráfico 5, apresenta as compras públicas sustentáveis feitas no primeiro trimestre de 2012, as quais representaram 83% das aquisições realizadas em 2011 nas chamadas “licitações sustentáveis”. Na comparação desse período com o ano de 2010, verificou-se um crescimento de 61% nas aquisições do governo federal. Até março de 2012, o valor dessas compras foi de R\$ 12 milhões de reais.

Gráfico 5 – Informativo Sustentável do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



Fonte: DW-SIASG-Comprasnet (2013)

Atualmente o Catálogo de material - CATMAT possui 1.022 itens classificados e definidos com critérios de sustentabilidade e disponíveis para uso dos órgãos para Compras Públicas Sustentáveis-CPS.

Conforme análise do DW-SIASG houve um crescimento relevante das compras públicas sustentáveis no período de 2010 a 2012, onde os produtos mais adquiridos foram cartucho de tinta reciclado para impressora (41,5%), toner reciclado para impressora (23,9%), aparelho de ar condicionado (7,5%) e papel reciclado (6,2%). Veículos que utilizam bicombustíveis e copos de amido de milho também integram o cadastro.

7.3 Edificações Públicas Federais

O universo de imóveis cadastrados até dezembro de 2015 na base de dados geral do SPIUnet totalizou 47.113 unidades, porém, desse total somente 22.153 unidades eram de edificações, ficando constatado ao final da análise que, as edificações com proprietário, tipologia-destinação e área construída abrangidas de fato pela IN 02, totalizaram 5.503 unidades com área total construída de 218.980.875,00 m² distribuídas nacionalmente em 923 municípios.

O gráfico 6, a seguir, apresenta os tipos de destinações e quantidades de edificações abrangidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02 de 2014.

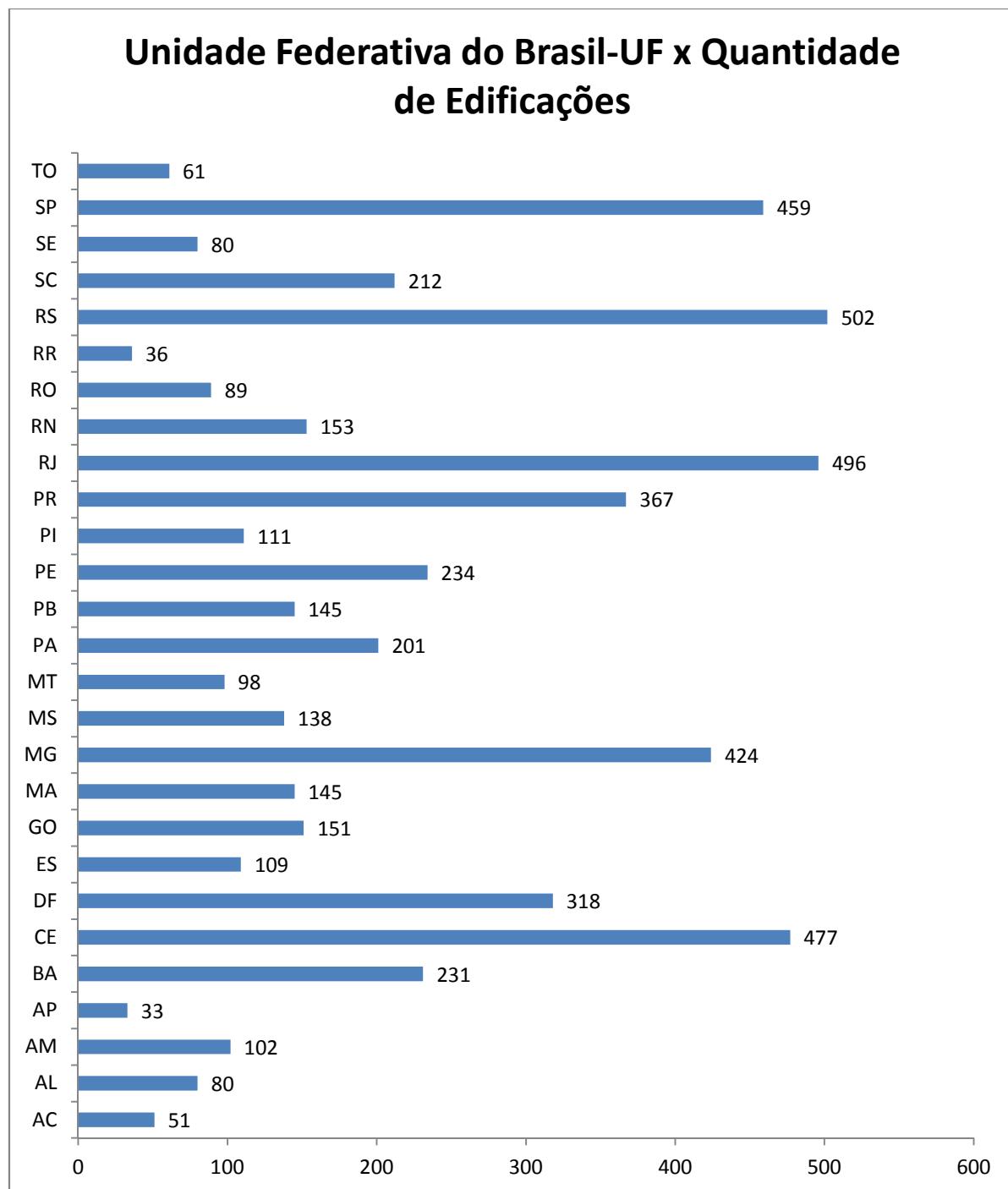
Gráfico 6 – Tipologia de Imóveis abrangidos pela IN 02 de 2014



Fonte: Os autores

O gráfico 7 a seguir, apresenta os quantitativos das Edificações abrangidas pela IN 02, distribuídas nacionalmente por UF.

Gráfico 7 – Quantidade de imóveis (edificações) abrangidos pela IN 02 de 2014, distribuídas nacionalmente por UF

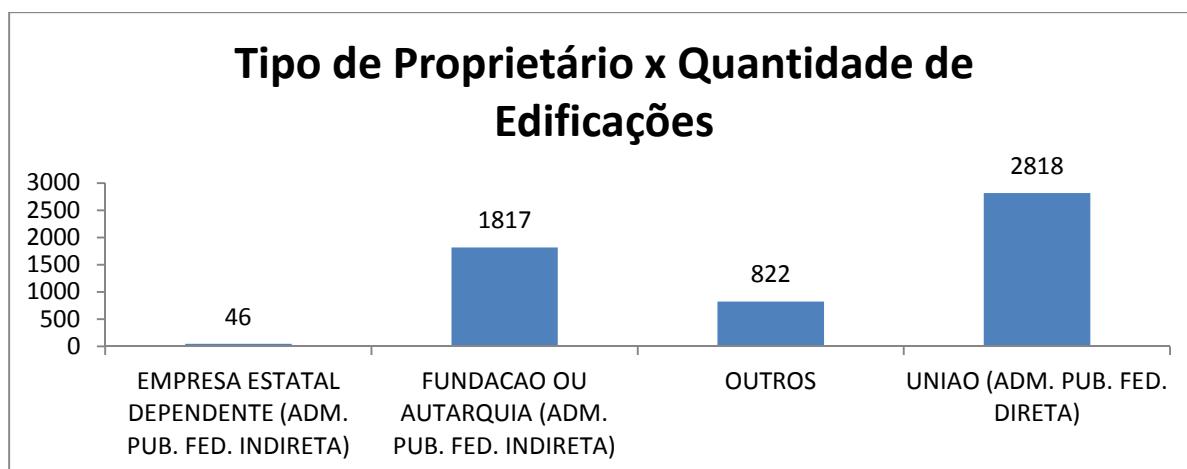


Fonte: Os autores

Verificou-se que dentre as 27 Unidades Federativas do Brasil, os Estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Ceará, São Paulo, Minas Gerais, Paraná e o Distrito Federal, nesta sequência de *Ranking*, são as que mais possuem edificações abrangidas pela IN 02.

O gráfico 8 a seguir, apresenta a quantidade de imóveis (edificações) distribuídas, por Tipo de Proprietário.

Gráfico 8 – Quantidade de imóveis (edificações) distribuídas, por Tipo de Proprietário, abrangidas pela IN 02 de 2014



Fonte: Os autores

Verificou-se que a União os) possui a maior quantidade de edificações abrangidas pela IN 02.

A tabela 1 a seguir, apresenta a quantidade de edificações públicas federais distribuídas somente nos Municípios-Capitais das Unidades Federativas do Brasil.

Tabela 1 – Quantidade de Edificações Públicas Federais abrangidas pela IN02 de 2014, distribuídas somente nos Municípios-Capitais das Unidades Federativas do Brasil.

UF	MUNICÍPIOS (CAPITAIS BRASILEIRAS)	QUANTIDADE DE EDIFICAÇÕES
CE	FORTALEZA	362
RJ	RIO DE JANEIRO	357
DF	BRASILIA	318
SP	SAO PAULO	136
PE	RECIFE	121
PR	CURITIBA	110
MA	SAO LUIS	104
BA	SALVADOR	102
MG	BELO HORIZONTE	94
PA	BELEM	81
RN	NATAL	80
RS	PORTO ALEGRE	76
AM	MANAUS	68
GO	GOIÂNIA	66
ES	VITÓRIA	60
PB	JOÃO PESSOA	56
AL	MACEIO	53
SC	FLORIANÓPOLIS	51
MS	CAMPO GRANDE	46

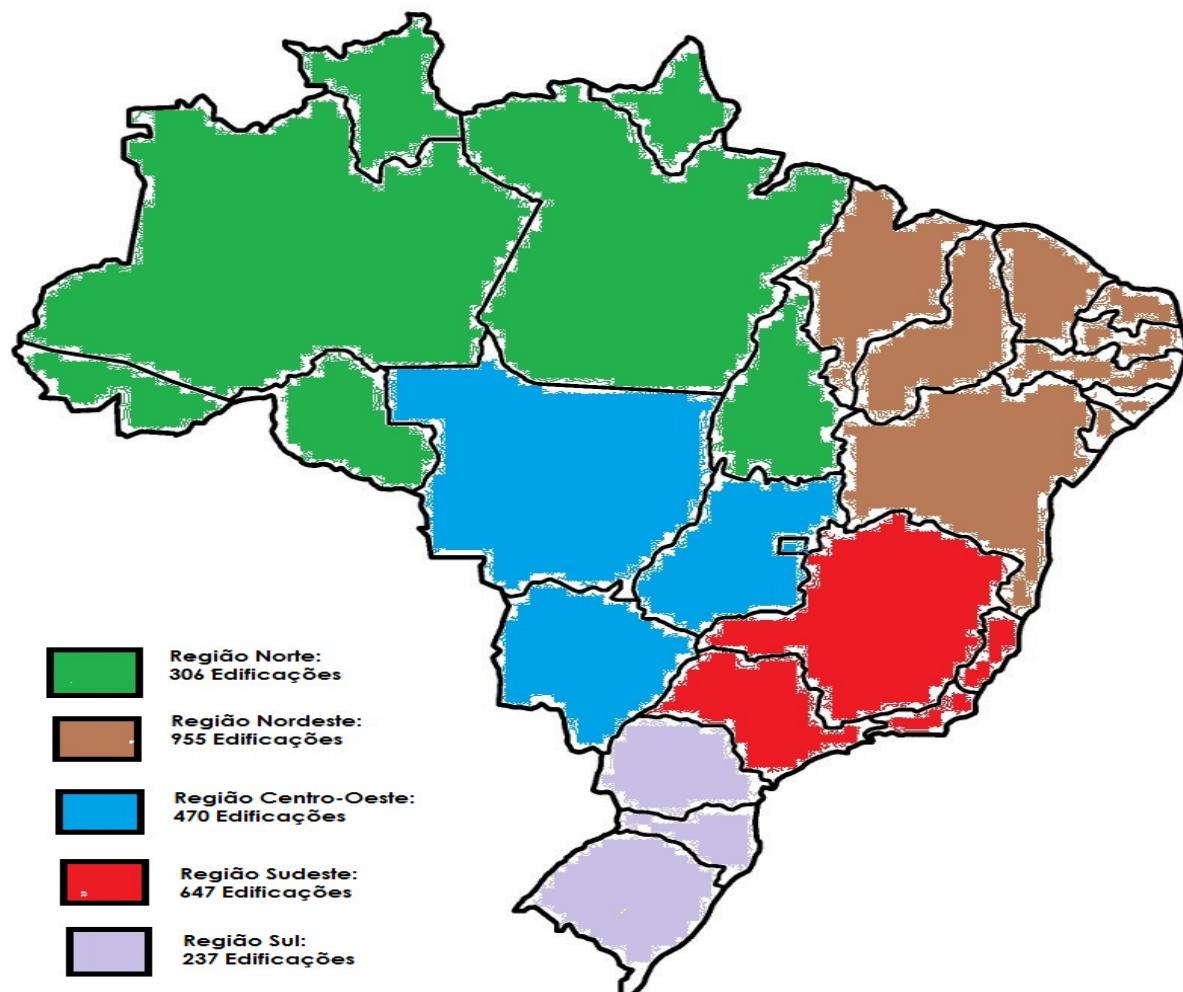
PI	TERESINA	44
SE	ARACAJU	43
RO	PORTO VELHO	43
MT	CUIABÁ	40
AC	RIO BRANCO	38
RR	BOA VISTA	28
TO	PALMAS	24
AP	MACAPÁ	24
	TOTAL	2.625

Fonte: Os autores

Conforme tabela 1 apresentada anteriormente, vimos que, do total geral (nacional) de edificações públicas federais abrangidas pela IN 02 (5.503 unidades distribuídas em 923 Municípios), 47,7 % ficam localizadas nos Municípios-Capitais das Unidades Federativas do Brasil.

A figura 1 a seguir ilustra a distribuição regional das edificações constantes da Tabela 1

Figura 1 – Distribuição Regional do quantitativo de Edificações Públicas Federais abrangidas pela IN 02 de 2014, somente nos Municípios-Capitais das Unidades Federativas do Brasil.



Fonte: Os autores

7.4 Grupo Técnico Operacional – GTO da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 02 de 2014

Dentre outros trabalhos e ações dos membros do Grupo Técnico Operacional – GTO destacam-se dois grandes resultados que foi o Relatório para especificação técnica de Condicionadores de Ar com eficiência energética “A”, elaborado pelo subgrupo Compras Públicas Sustentáveis - CPS/GTO e, o Manual para etiquetagem de edificações Públicas – Gestor, elaborado pelo subgrupo de Edificações Públicas Sustentáveis- EPS/GTO.

Uma questão importante a ser colocada, objeto da pesquisa a ser continuada, é quantos dos gestores públicos efetivamente estão a par e utilizam estes materiais disponíveis, os quais são ferramentas efetivas de implementação da IN 02 de 2014.

8 CONCLUSÕES

A etiquetagem de Eficiência Energética do PBE proporciona mecanismos para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia e contratação de edificações com a definição de requisitos de eficiência energética a serem incorporados nos processos licitatórios (Licitações Sustentáveis).

É necessário evoluir na adequação do Catálogo de Material CATMAT-SIASG-Comprasnet com a inclusão de todos os itens de material etiquetados com nível “A” da tabela de produtos aprovados no PBE-INMETRO (Especificações Técnicas Padronizadas).

É necessário também adequar o Catálogo de Serviços CATSER-SIASG-Comprasnet com a inclusão de itens de serviço de etiquetagem de eficiência energética das edificações do PBE-Edifica (Especificações Técnicas Padronizadas).

A IN 02 busca aumentar as Licitações Sustentáveis-CPS segundo o critério de Eficiência Energética, apresentando-se de suma importância frente ao Universo de Edificações Públicas Federais e ao panorama atual das licitações.

Quanto às licitações sustentáveis, conclui-se ainda que é grande a possibilidade de Uso do Poder de Compra do Governo Federal pois o total de compras públicas entre 2010 e 2014 foi de 318,2 bilhões de reais.

Com a identificação e localização do universo de edificações abrangidas de fato pela IN 02, o Governo Federal poderá estabelecer um plano de metas, acompanhando e gerindo a evolução por UF quanto à Etiquetagem de Eficiência Energética de suas edificações.

Por fim, é muito importante a continuidade dos trabalhos do GTO na operacionalização da IN 02 com suporte técnico aos gestores públicos federais.

A presente pesquisa está sendo desenvolvida e o próximo passo será a aplicação de Questionário a gestores públicos federais responsáveis pelas

diversas fases do processo licitatório com o objetivo de avaliar o nível de aplicação da IN 02 e os desafios do Governo Federal para que suas edificações se tornem cada vez mais eficientes e sustentáveis além da realização de estudo (s) de caso.

REFERÊNCIAS

CBCS-CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL. Aspectos da Construção Sustentável no Brasil e Promoção de Políticas Públicas: Subsídios para a Promoção da Construção Civil Sustentável. Brasília: 2014. CBCS/MMA/PNUMA. Disponível em: http://www.cbc.org.br/_5dotSystem/userFiles/MMA-Pnuma/Aspectos%20da%20Construcao%20Sustentavel%20no%20Brasil%20e%20Promocao%20de%20Politicas%20Publicas.pdf
Acesso em: 10 fev. 2016.

BRASIL. Lei no 10.295, de 17 de outubro de 2001. Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, 17out. 2001.
Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10295.htm>. Acesso em: 12 abr.2016.

Eficiência Energética – Portal de Compras do Governo Federal. Disponível em: <http://www.comprasmovimentais.gov.br/paginas/eficiencia-energetica>. Acesso em: 04abr. 2016.

Eficiência Energética: recomendações de ações de CT&I em segmentos da indústria selecionados - Edificações Eficientes. – Brasília, DF: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2013.134 p.
Disponível em: http://www.cgee.org.br/publicacoes/documentos_tecnicos.php
Acesso em: 11abr. 2016.

_____. Empresa de pesquisa energética – EPE. **Balanço Energético Nacional 2014**– Ano base 2013: Relatório Síntese. Rio de Janeiro, 2014.

_____. Ministério do desenvolvimento, indústria e comércio exterior. Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. **Portaria no 372, de 17 de setembro de 2010.** Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas (RTQ-C). Disponível em:<<http://www.pbeedifica.com.br/etiquetagem/comercial/regulamentos>>. Acesso em: 10 abr.2016.

_____. Ministério do desenvolvimento, indústria e comércio exterior. Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. **Tabelas de consumo/eficiência energética.** Produtos aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE. Disponível em:< <http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp>>. Acesso em: 27 jun.2016.

_____. Ministério de Minas e Energia. Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS-**Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel). Etiquetagem em Edificações.**

Disponível em:<<http://www.procelinfo.com.br/main.asp?View={89E211C6-61C2-499A-A791-DACD33A348F3}>>. Acesso em: 27 jun.2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Instrução Normativa nº 02, de 04 de junho de 2014.** Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=05/06/2014&jornal=1&pagina=102&totalArquivos=164>. Acesso em: 10abr. 2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em:<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295> Acesso em: 10 abr. 2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União.DW do **Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de uso especial da União – SPIUnet.** Acesso em: 12 jan. 2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. DW do **Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet.** Acesso em: 12 jan. 2016.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de assuntos jurídicos. **Decreto nº4.059 de 19 de dezembro de 2001.** Regulamenta a lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D4059.htm. Acesso em: 16 abr. 2016.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de assuntos jurídicos. **Decreto nº7.746 de05 de junho de 2012.** Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, 2012. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm. Acesso em: 11 abr. 2016.

The 2014 International Energy Efficiency Scorecard. Rachel Young, Sara Hayes, Meegan Kelly, Shruti Vaidyanathan, Sammer Kwatra, tacehl Cluett, Garret Herndon. – Report Number E1402, – Washington, DC 20045, Estados Unidos: Amercian Council for an Energy-Efficient Economy-ACEEE, 2014.104 p. Disponível em: <http://www.aceee.org/portal/national-policy/international-scorecard>. Acesso em: 27 jun. 2016.